**MESA EXECUTIVA**

**ATO Nº 88/2015**

 A **MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

 R E S O L V E

Art. 1º - Sem prejuízo dos serviços considerados inadiáveis e essenciais a juízo da Mesa Executiva, será facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal no próximo dia 05 de junho de 2015.

 Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

 Ponta Grossa, em 01 de junho de 2015

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente

Vereador PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA Vereador JORGE RODRIGUES MAGALHÃES

Vice-Presidente Primeiro Secretário

Vereador ALTAIR NUNES MACHADO Vereador JOSÉ NILSON RIBEIRO

Segundo-Secretário Terceiro-Secretário